



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais
Superintendência da Secretaria de Assuntos Metropolitanos e Institucionais
Diretoria de Assuntos Comunitários
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1440 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00084436/2022.91

À GCAL

O projeto "PREFEITURA NA RUA", que tem por finalidade colocar os atendimentos da administração municipal à disposição da comunidade, será realizado periodicamente onde o prefeito capta as demandas e as pontuam e repassa às secretarias pertinentes.

As datas, assim como o local de definição do evento é elaborada juntamente com o gabinete do Prefeito.

A meta é abranger a todos os bairros do município, para atendimento da comunidade.

ATT.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cangussu Samorano, Diretor (a) de Assuntos Comunitários**, em 13/01/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Predestin, Secretário da Juventude e Cidadania**, em 13/01/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carrard, Superintendente da Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 13/01/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Eduardo Herradon, Secretário de Assuntos Metropolitanos e Institucionais**, em 15/03/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207272** e o código CRC **B4464BEA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 522/2023 - GAPRE

Maringá, 16 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1590/2022 (SEI nº 1031457), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a realização da edição da "Prefeitura na Rua" no Jardim Tabaetê, anexamos o Despacho DACOM (SEI nº 1207272) da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais - Ametro.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 16/03/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503004** e o código CRC **7CA0A960**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00084436/2022.91

SEI nº 1503004